

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
DESCRIÇÃO:	
DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	

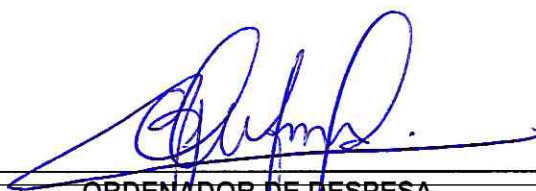
2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Unidade Orçamentária	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

3	FONTE DE RECURSO	
x	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	Acumulado
Valor Proposto + RGA	3.407.316,33	3.625.384,58	3.751.185,42	10.783.886,32
Valor Atual + RGA	1.632.803,18	1.737.302,58	1.797.586,98	5.167.692,75
Diferença	1.774.513,15	1.888.081,99	1.953.598,44	5.616.193,58
Percentual				108,68%

5	DECLARAÇÃO
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÁ FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O §2º DO ART. 17 DA LRF.	

CUIABÁ EM: 12/09/2022


ORDENADOR DE DESPESA

 Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 330030003700350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
